

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

GOVERNO DO
AMAZONAS

APRESENTAÇÃO

Criada em 9 de março de 2015, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, tem por finalidade articular, coordenar e executar a Política Estadual e Nacional de Direitos Humanos.
O órgão desenvolve ações para as pautas de criança e adolescente, mulheres, cidadania, idosos, população em situação de rua, diversidade e gênero, migração e refúgio, políticas sobre álcool e outras drogas, promoção da igualdade racial, trabalho escravo, tráfico de pessoas, diversidade religiosa e Pessoa com Deficiência (PcD).

A SEJUSC é dirigida por uma Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania conjuntamente com o auxílio das seguintes Secretarias Executivas:

- Secretaria Executiva;
- Secretaria Executiva de Articulação Institucional (SEAI);
- Secretaria Executiva de Direitos da Criança e Adolescente (SEDCA);
- Secretaria Executiva de Cidadania (SECID);
- Secretaria Executiva de Direitos Humanos (SEDH);
- Secretaria Executiva Adjunta da Pessoa Idosa (SEADPI);
- Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres (SEPM).

A SEJUSC conta ainda com os seguintes órgãos colegiados, os quais possuem apenas vinculação administrativa:

- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Estadual da Pessoa Idosa;
- Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas
- Conselho de Promoção da Igualdade Racial e Respeito à Diversidade Religiosa;
- Conselho Estadual de Combate a Discriminação LGBT.

De forma a assegurar uma atuação fiel aos seus valores, a SEJUSC desenvolveu o seu Programa de Integridade em consonância com a Lei nº

12.846, de 01
de agosto de 2013, também conhecida como “Lei Anticorrupção” e Decreto nº 11.129/2022, além da Instrução Normativa nº 002/2022 – CGEAM.

MISSÃO

Promover a justiça, a garantia dos direitos humanos e a cidadania plena,assegurando a igualdade de oportunidades, a proteção dos grupos vulneráveis e aparticipação ativa da sociedade na construção de um Estado mais justo, inclusivo edemocrático.

VISÃO

Ser referência nacional na promoção da justiça, defesa dos direitos humanos e fortalecimento da cidadania, garantindo um Estado comprometido com a dignidade e o bem-estar de todos os cidadãos.

VALORES

Dignidade Humana: Respeito e valorização da vida e dos direitos fundamentais de todas as pessoas.
Igualdade e Inclusão: Promoção da equidade, combate às discriminações e garantia de oportunidades para todos.
Justiça Social: Compromisso com a redução das desigualdades e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.
Participação Cidadã: Incentivo ao engajamento da população na formulação e implementação de políticas públicas.
Transparência: Gestão ética, responsável e acessível à sociedade.
Inovação e Eficiência: Busca constante por soluções criativas e eficazes para os desafios da justiça e dos direitos humanos.
Compromisso com a Diversidade: Respeito às diferentes identidades, culturas, crenças e modos de vida.
Sustentabilidade: Promoção de práticas que respeitem o meio ambiente e as futuras gerações.
Responsabilidade e Empatia: Atendimento humanizado e foco no impacto positivo para os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis.

ORGANOGRAMA

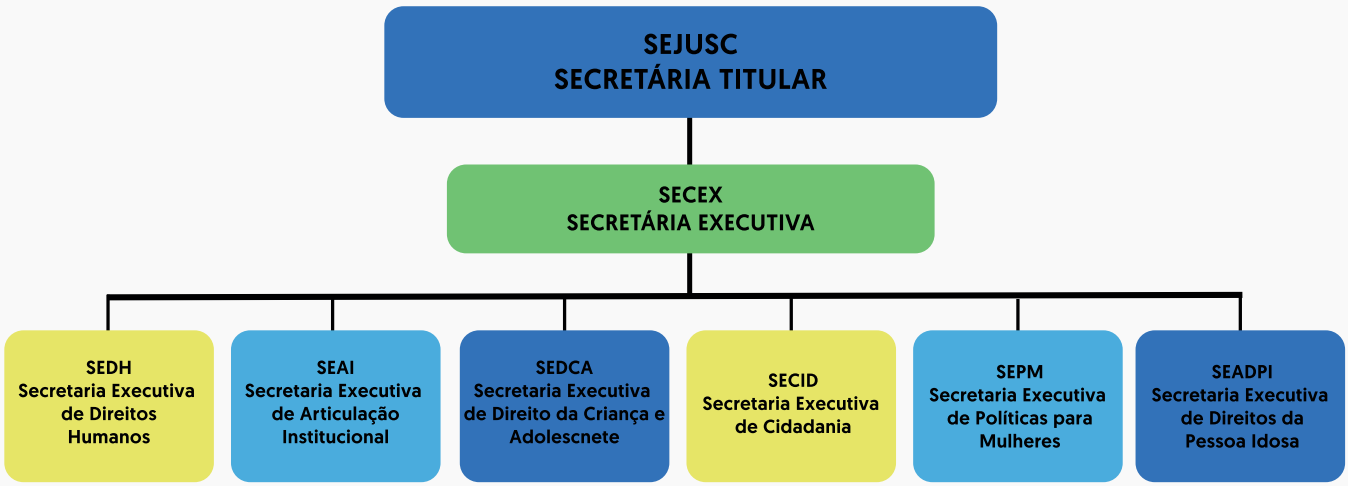


Figura 1- Organograma SEJUSC

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Programa de Integridade se aplica a todos os servidores da SEJUSC, em todos os níveis, fornecedores e demais contratados. Todas as atividades, operações e atuações estão sujeitas ao Programa de Integridade, tendo com objetivo dar publicidade às ações implementadas, norteando o comportamento das equipes internas, analisando os cenários, identificando e avaliando os riscos operacionais e estratégicos e os que atentem contra a integridade da instituição, propondo medidas de melhorias dos processos e sistemas internos, de modo a fortalecer os valores institucionais, que nos guiam as ações.

Constituiu-se, pois, o Programa de Integridade da SEJUSC num instrumento fundamental de ética, evidenciando a expectativa do comportamento organizacional.

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O presente Programa de Integridade contempla mecanismos de Compliance alinhados com o compromisso de melhoria contínua, buscando promover e assegurar atividades de acordo com as leis, regulamentos e políticas internas da Instituição, elaborando-se e ajustando-se, constantemente, os procedimentos e controles para mitigação dos riscos. São objetivos deste Programa de Integridade:

I. Promover a cultura da conformidade e da integridade;
II. Difundir a essencialidade da atuação corporativa pautada na conduta ética, cumprimento das normas, na efetividade e responsabilidade econômica, social e ambiental;
III. Demandar o constante cumprimento das normas internas e daquelas dispostas no ordenamento jurídico;
IV. Fomentar a atividade de gestão de risco, a fim de mitigar os riscos institucionais e operacionais;
V. Impulsionar a formalização e atualização das políticas e dos procedimentos internos;
VI. Disseminar a adoção das melhores práticas de acordo com os mais altos padrões;
VII. Consolidar todas as iniciativas de Compliance.



Figura 2- Estrutura do Programa de Integridade

DOS PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da SEJUSC está estruturado nos pilares, que por sua vez integram os três eixos de abrangência do Programa: Prevenção, Detecção e Correção, seguindo as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Amazonas, no seu art. 1º da IN 002/2022 - CGE/AM:

"O Programa de Integridade implementado pelos órgãos e entidades da administração pública estadual deverá ser estruturado nos seguintes eixos"

<table>
<tr><th>PREVENÇÃO</th><th>DETECÇÃO</th><th>CORREÇÃO</th></tr>
<tr><td colspan="3">I – Comprometimento e apoio da alta direção</td></tr>
<tr><td>II – Institucionalização do código de conduta</td><td rowspan="2">VI – Canais de denúncia</td><td rowspan="4">VIII – Investigação interna</td></tr>
<tr><td>III – Avaliação de riscos</td></tr>
<tr><td>IV – Implementação de controles internos</td><td rowspan="2">VII - Ouvidoria</td></tr>
<tr><td>V – Comunicação e treinamento</td></tr>
<tr><td colspan="3">Comissão de Integridade: Cultura de Controles Internos e Compliance, Ética e Governança Corporativa</td></tr>
</table>

Figura 3- Eixos do Programa de Integridade

I – COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO

O comprometimento e o apoio da alta administração do órgão ou entidade poderão ser expressos, dentre outras, das seguintes maneiras:

- Adoção de atitudes e decisões baseadas na ética e na conformidade;
- Declaração pública e ostensiva da importância dos valores e políticas que compõem o programa;
- Viabilização de recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- Realização de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos; e
- Incentivo e participação nos treinamentos periódicos.

II – INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Implantação do Código de Ética e Conduta da SEJUSC. Ele complementará as normas internas e norteará os padrões de conduta profissional e pessoal a serem seguidos pelos servidores, tanto do corpo diretivo, gerencial ou operacional, no desempenho de suas funções e nas relações internas e externas de suas atividades,

com a finalidade de construir um ambiente de trabalho saudável, produtivo e participativo.

• Criação do Código de Ética e Conduta – Estabelecer as diretrizes de conduta, princípios e normas éticas de atuação dos servidores;

III – AVALIAÇÃO DE RISCOS

O Programa de Integridade da SEJUSC também tem como premissa fomentar a análise periódica de riscos, fundamentando o apoio aos gestores na identificação, avaliação e resposta ao risco, bem como o monitoramento da implementação e efetividade dos controles internos por estes estabelecidos.

Ainda, prevê que, quando necessário, haverá recomendação de ações corretivas e/ou de estabelecimento de um plano de ação que objetive tratar e mitigar riscos nos processos.

Deste modo, o controle dos processos, assim como a avaliação da exposição aos riscos, deve ser realizado constantemente pelo Gestor, responsável pelo controle dos riscos inerentes às suas atividades, atuando como primeira linha de defesa.

IV – IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

Os contratos de prestação de serviços da SEJUSC são geridos e fiscalizados por servidores nomeados em portaria interna e contam com o apoio do Controle Interno, que os orienta quanto ao acompanhamento da execução dos serviços contratados.

A SEJUSC incluirá as seguintes cláusulas padrões e procedimentos em suas minutas de contrato, para garantir a prevenção e/ou interrupção imediata de irregularidades:

• Cláusulas Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro;

• Programa de Integridade;

• Código de Ética e Conduta.

Detectadas violações às normas éticas por meio de denúncias, relatórios de compliance, auditorias internas ou externas e em ações de monitoramento, a SEJUSC assegura a pronta interrupção das infrações e irregularidades identificadas e também a aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

V – COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Cabe à Comissão de Integridade, em conjunto com a alta direção da Pasta, exercer o monitoramento do cumprimento e eficácia deste Programa de Integridade e, vislumbrando-se oportunidades de melhorias ou criação de políticas, normas e processos, efetivar as respectivas proposições para tramitação e aprovação interna.

Como forma de disseminar as boas práticas, capacitando os seus servidores, a SEJUSC, por meio da Comissão de Integridade, e em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos, promoverá treinamentos periódicos, eventos e palestras com o objetivo de explicar, difundir e incrementar a conscientização e o processo de educação de seus servidores e terceiros sobre o conteúdo e os aspectos práticos das diretrizes e parâmetros deste Programa de Integridade e demais documentos correlatos.

O Setor de Integridade produzirá materiais a título de campanhas elucidativas sobre o tema ética e integridade, tais como cartilhas, cartazes, e-mails e outros.

VI – CANAIS DE DENÚNCIA

O Programa de Integridade apresenta orientações essenciais para que todos os servidores e terceiros estejam comprometidos em cumprir as leis, políticas, regimentos e procedimentos.

Os servidores da SEJUSC que identificarem ou suspeitarem de alguma situação de risco ou de ações que destoem da legislação vigente, das normas e políticas internas, têm a obrigação e responsabilidade de reportar o fato para o seu superior imediato ou, opcionalmente, para Comissão de Integridade ou Ouvidoria, conforme previsto e orientado no Código de Ética e Conduta e na Política Anticorrupção da SEJUSC.

Quaisquer terceiros e/ ou partes interessadas poderão realizar o reporte ou denúncia pelos canais públicos. Destaca-se que os relatos devem ser formalizados e serão admitidas denúncias anônimas.

A SEJUSC disponibiliza os seguintes canais de comunicação para reporte de eventuais irregularidades e denúncias, bem como para esclarecimento de dúvidas acerca deste Programa:

- **Plataforma de Ouvidoria e Acesso à Informação:** https://falabr.cgu.gov.br/web/AM;
- **E-mail:** sic@sejusc.am.gov.br;

• **Whatsapp:** (92) 98454-8684;
• **Presencial:** Rua Bento Maciel, nº 2, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-300 – Seg à Sex, de 8h às 17h;
• **Site:** www.sejusc.am.gov.br.

VII – OUVIDORIA

A Ouvidoria é um espaço para a comunicação direta com cidadãos, que podem trazer reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios sobre as prestações de serviços públicos referentes à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC.

• **Quem pode registrar uma manifestação na Ouvidoria?**

Qualquer pessoa física (individual ou coletiva) ou jurídica de modo identificado, sigiloso e anônimo, com base no princípio da boa-fé e conforme o Art. 5º, inciso XIV da Constituição Federal.

• **Qual o prazo para obter respostas?**

O órgão responsável terá trinta (30) dias, a partir da data de registro da manifestação, para informar ao manifestante as primeiras providências adotadas. Entretanto, no decorrer da apuração, o órgão responsável poderá necessitar de prazo suplementar.

• **O que não é função da Ouvidoria?**

* Desempenhar ações de assistencialismo e paternalismo;
* Agir com imediatismo;
* Atuar como central de atendimento

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cada servidor é responsável por garantir a conformidade com todas as obrigações relacionadas às atividades de sua função, o que inclui identificar, administrar a situação e comunicar qualquer violação de conformidade. Todos devem obedecer às leis e normas internas da SEJUSC. O desconhecimento de uma obrigação não será defesa contra desvios de conduta.

As bases que estabelecem este Programa de Integridade demonstram o inequívoco comprometimento da alta administração para com os princípios da integridade, ética, transparência, justiça, equidade e prestação de contas .É de competência da Comissão de Integridade a atualização e

Quaisquer dúvidas e/ou sugestões acerca deste Programa de Integridade podem ser encaminhadas para o e-mail: **integridade@sejusc.am.gov.**

Manaus, 21 de Setembro de 2026

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:87857367249

Assinado de forma digital por JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA:87857367249
Dados: 2026.09.21 15:53:27 -04'00'

Jussara Pedrosa Celestino da Costa
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania